



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Núcleo de Coordenadoria da Compliance

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1490 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.17.00104696/2023.32

Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSÁVEL

Unidade Protocolizadora:

Núcleo de Coordenadoria da Compliance

Tipo do Processo:

Demanda Externa: Observatório Social

Assunto/Especificação:

Impugnação PE 229-2023 - FLIM



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Belato Alves, Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2429941** e o código CRC **548719E4**.



Ofício nº. 167/2023 – OSM/OP

Maringá, 14 de setembro de 2023

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **IMPUGNAÇÃO** em relação ao **Pregão Eletrônico nº 229/2023, Processo Administrativo 558/2023**, nos seguintes termos:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – PMM realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 229/2023**, destinado à *"Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, em atendimento a Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM) promovida pela Secretaria de Cultura, para atendimento à necessidade da Secretaria de Cultura – SEMUC"*, com valor máximo estimado em **R\$ 626.557,50**. O referido Edital foi publicado em 05/09/2023, com abertura prevista para 20/09/2023, às 8h30.

Conforme consta em Edital, o evento será realizado entre os dias 04/10/2023 a 08/10/2023, ou seja, 05 (cinco) dias de evento.



1) DA AUSÊNCIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

O item 01 da licitação se destina a "Locação de Pavilhões, conforme especificações e croqui", no valor máximo total de R\$ 626.557,56.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Valor Máximo do Lote: 626.557,50 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	261325	1	UND	Locação de Pavilhões, conforme especificações e croqui.	626.557,50	626.557,50		

Ocorre que, conforme memorial descritivo, o respectivo Pavilhão é composto por 10 itens, quais sejam: o próprio pavilhão, subdividido em auditório principal, auditório secundário, área de circulação e expositores; estandes; sala vip; salas de apoio; sala destinada a Secretaria de Cultura; Comunicação Visual; mobiliário e paisagismo; eletro/eletrônicos; climatizadores aspersão e climatizadores evaporativos, vejamos:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO
1 – CONVENÇÕES PRELIMINARES PAVILHÃO GERAL: O Pavilhão Geral deverá ser composto de uma área coberta de aproximadamente 3200m ² (a formatação de metragem e a

Edital 229/2023 (2373207) SEI 01.14.00086818/2023.31 / pg. 197

disposição deverá seguir o croqui em anexo), contendo: 01 (um) auditório principal; 01 (um) auditório secundário; área de circulação; área de alimentação; camarins: 3 (três) salas 5x3 (descritas em itens separados abaixo). A estrutura do Pavilhão Geral deverá ser composta por tendas com medidas 10x10, 5x8, 5x5, 4x4 entre outras, devendo conter iluminação interna em LED com uma lâmpada a cada 5 metros; placas de sinalização de segurança alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar (de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10), luz de emergência e extintores de incêndio condizentes com o croqui de liberação do evento, e estruturas em treliça Q15.
COMPOSIÇÃO: a) Auditório principal: formado por pavilhão com dimensões de 25mx20m, totalizando área coberta de aproximadamente 500m ² . Estrutura em treliça de ferro e pé direito mínimo de 6 (seis) metros, com cobertura em lona branca antichama e fechamentos laterais também em lonas na cor branca e/ou painel de lona, com iluminação interna em LED, com uma lâmpada a cada 5 metros, além de placas de sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar, de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10, luz de emergência e extintores de incêndio condizentes com o croqui de liberação do evento. Deverá conter iluminação cênica (decorativa), com refletores led (3wats) dispostos a cada 03 (três) metros nas paredes em toda a extensão do auditório. Deverá ter rebaixamento de teto em tecido lycra tensionado e limpo, na cor branca. Deverá fornecer: 03 (três) poltronas giratórias de estrutura em aço, assento e o encosto estofados com espuma revestida por tecido de poliéster na cor preta, suporte para até 120kg distribuídos de maneira uniforme, pé em alumínio



apoiado em 4 ou 5 hastes; 01 (uma) mesa de centro com tampo arredondado na cor branca ou preta, com 3 pés, tipo palito, inclinados, medidas aproximadas em Altura: 50 cm Largura: 50 cm Profundidade: 50 cm; 500 (quinhentas) cadeiras plásticas de polipropileno (PP), sem braço, empilhável, com encosto ripado, na cor branca ou preta, com capacidade de 200 kg; 01 (um) palco sem cobertura, medindo 10mx8m, com 1,50m de altura máxima, contendo tablado de chapas de compensado naval de 25 mm, montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capaz de suportar 550 Kg/M²; forração total e nivelada do tablado com linóleo preto em material ignifugado (anti-fogo), com fornecimento de laudo de flamabilidade (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA/CAU), Guarda-corpo nas laterais, fundos e onde necessário (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA/CAU), conter 02 (duas) escadas de acesso com guarda-corpo e corrimão, medindo 2,00 m de largura (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA/CAU), 01 Rampa de acessibilidade para cadeirantes que poderá ser utilizada também para carga e descarga medindo 4m contendo guarda-corpo e corrimão. Box Truss de liga de Alumínio Treliça tipo Q15 com flange Tubos de 3/4" x 3/32" de liga estrutural 6082-T6, sendo 01 (uma) com dimensões 8,0mx 4,0m (LxA) e 02 (dois) com dimensões 1,0m x 4m (LxA), fornecimento da lona nas medidas do Box truss (8x4m) e (1x4) com a arte plotada em 4 cores, de acordo com o solicitado pela SEMUC;

b) Auditório secundário Composto por 02 (duas) tendas piramidais de estrutura metálica 10m x 10m (totalizando 200m²), pés direito de 4 metros, cobertura com lonas antichama na cor branca e fechamentos laterais também em lonas na cor branca e/ou painel de lona, com iluminação interna em LED, com uma lâmpada a cada 5 metros, além de placas de sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar, de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10, luz de emergência e extintores de incêndio condizentes com o croqui de liberação do evento em anexo. Deverá conter iluminação cênica (decorativa), com refletores led (3watts) dispostos a cada 03 (três) metros nas paredes em toda a extensão do auditório. O auditório deverá ter rebalçamento de teto em tecido lycra tencionado e limpo, na cor branca; 01 (um) palco montado com praticáveis, composto de módulos, medindo cada módulo 2x1m, totalizando 6x3m, tablado revestido em carpet cinza no piso e acabamento nas laterais, com rampa de acessibilidade, pés em alumínio, trabalhados em 60 cm de altura; 03 (três) poltronas giratórias de estrutura em aço, assento e encosto estofados com espuma revestida por tecido de poliéster na cor preta, suporte para até 120kg distribuídos de maneira uniforme, pé em alumínio apoiado em 4 ou 5 hastes; e 150 (cento e cinquenta) cadeiras plásticas de polipropileno (PP), sem braço, empilhável, com encosto ripado, na cor branca ou preta, com capacidade de 200 kg. Box Truss de liga de Alumínio Treliça tipo Q15 com flange Tubos de 3/4" x 3/32" de liga estrutural 6082-T6, sendo 01 com dimensões 4,0mx 2,0m (LxA);

c) Área de circulação e expositores Estrutura de circulação de público, de aproximadamente 2200m² (conforme croqui anexo), que abrigará os estandes e fará a ligação dos auditórios e demais áreas da FLIM. Composto por tendas piramidais com estrutura de ferro na cor cinza, pé direito mínimo de 4 (quatro) metros de altura, podendo ser alongada, com fechamento lateral em lonas na cor branca e/ou painel de lona. Com cobertura em lona branca antichamas, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha constituída por 8 (oito) peças de ferro, todas acopladas, com iluminação interna em LED, com uma lâmpada a cada 5 (cinco) metros, além de placas de sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar, de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10, luz de emergência e extintores de incêndio condizentes com o croqui de liberação do evento em anexo. Com piso em deck de madeira envernizada (totalizando 2.806 metros, já acrescidos 10% para eventual compensação de metragem), o piso deve ser nivelado em todas as áreas do complexo composto pelos pavilhões, lounge externo e estrutura do circo, garantindo acabamento nas extremidades para que o deck não fique visível na parte externa do circo. A empresa deverá garantir a troca imediata de piso danificado não devendo ser utilizado o acréscimo de 10% de metragem. Deverá ter rampas de acessibilidade de no mínimo 1,50m de largura. Os itens devem seguir tamanhos e quantidades determinados no croqui. Devem ser instaladas calhas para água pluvial de forma que não escorra água entre as junções de tenda com tenda ou tenda com pavilhão.

2 – ESTANDES

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de 50 estandes básicos na medida de 4 m de frente x 3 m de lateral cada, em estrutura de alumínio anodizado (octanorm), paredes com placas de ts na cor branca, altura de 2,20m, com 01 testeira (0,98 m de largura x 0,462 m de altura) plotada (4 cores) identificando o nome do espaço, conforme identidade visual fornecida pela organização do evento; iluminação interna através de 4 (quatro) spots por estande; 2 (duas) tomadas elétricas.



3 - SALA VIP

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de uma Sala Vip/Escritório, na medida de 5m x 5m, estrutura de octanorm e placas de TS, com testeira plotada em até 4 cores identificando o nome do espaço, 01 porta com chaves, vidros transparentes na frente. Altura de 2,70 m. Piso em tablado de madeira com forração cor grafite, iluminação interna através de lâmpadas frias, 4 tomadas elétricas, sendo 01 (uma) 220v e 03 (três) 110v. Climatizada com ar-condicionado tipo split 7.000 btus. Devendo conter o seguinte mobiliário:

- i) 01 (um) Frigobar;
- ii) 01 (um) microondas;
- iii) 01 (uma) mesa de 4 lugares com tampo de vidro redondo;
- iv) 05 (cinco) poltronas individuais na cor preta em corvino,
- v) 01 (uma) mesa de centro;
- vi) 01 balcão de 1m com prateleira interna, sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar, de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10.

4 - SALAS DE APOIO

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de 03 (três) Salas de apoio (expositores, ambulatório e staff), nas medidas de 5m x 5m e altura de 2,70 m, estrutura de octanorm e placas de TS, com testeira plotada em até 4 cores identificando o nome do espaço, com 2 portas sendo uma de saída para os fundos; climatizadas com ar-condicionado tipo split 7.000 btus; piso em tablado de madeira com forração em carpete cor grafite, iluminação interna através de lâmpadas frias, 3 tomadas elétricas sendo uma 220v e duas 110v. Cada sala deve conter o seguinte mobiliário:

- a) 01 mesa de 4 lugares em madeira, sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar, de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10;
- b) 01 sofá de 3 lugares na cor preta em corvino;
- c) 01 prateleira de 2m x 2m com 4 níveis.

5 - SALA SEMUC

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de 01 (uma) Sala de apoio Secretaria de Cultura, na medida de 10m x 5m, altura de 2,70m, estrutura de octanorm e placas de TS, com testeira plotada em até 4 cores identificando o nome do espaço, 2 portas com chaves sendo uma de saída para os fundos e outra para o pavilhão. Climatizada com ar-condicionado tipo split 17.000 btus, piso em tablado de madeira com forração em carpete cor grafite, iluminação interna através de lâmpadas frias, 3 tomadas elétricas sendo uma 220v e duas 110v. Devendo conter o seguinte mobiliário:

- i) 01 (uma) pia de cozinha tamanho 0,50x1,20x0,90m (instalação hidráulica completa);
- ii) 01 (um) freezer vertical 560l;
- iii) 01 (uma) geladeira (no mínimo 340l);
- iv) 01 (um) micro-ondas (30l);
- v) 01 (uma) mesa de 4 lugares em madeira;
- vi) 02 (dois) sofás de 3 lugares na cor preta em corvino;
- vii) 02 (duas) lixeiras grandes;
- viii) 01 (um) roupeiro de aço ou madeira 04 corpos e 20 vãos, c/ pitião e cadeado com chaves;
- ix) 1 (uma) prateleira de 2m x 2m com 4 níveis para a guarda de materiais de limpeza e alimentação, sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar, de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10.

6 - COMUNICAÇÃO VISUAL

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

- a) 02 (dois) portais de entrada com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), pés direito de 3m e lona tensionada e impressa na medida de 10 m de largura x 2,5 m de altura;
- b) 12 (doze) banners na medida de 1,5m x 3,0 m (LxA) com acabamento ilhós para serem fixados na parte externa da estrutura piramidal;
- c) 03 (três) painéis backdrop na medida de 5x2m, confeccionado em lona com impressão digital anti reflexo (Fosca), instalada por Intermediário de Box Truss;



- d) 04 (quatro) painéis Backdrop confeccionados em lona com impressão digital anti reflexo (Fosca) frente e verso, instalada por Intermédio de Box Truss na medida de 4x3m, e fixada através de Ilhós (ambiente interno do pavilhão).
- e) 01 (um) painel no fundo do palco para a tenda de circo em estrutura de alumínio treliçado (Box truss), com lona impressa e tensionada medida de 6m x 2m;
- f) 01 (um) painel no fundo do palco do auditório secundário em estrutura de alumínio treliçado (Box truss), com lona impressa e tensionada medida de 6m x 2m;
- g) 05 (cinco) painéis de comunicação de sinalização/ indicação, tamanho 2m x 1m com identificação dos espaços da FLIM dispostos em treliça Q15 alumínio.
- Nota: Todas as estruturas de comunicação visual devem ser instaladas pela empresa contratada.
- Nota 2: Solicitar arquivo das artes com a SEMUC.

7 – MOBILIÁRIO E PAISAGISMO

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

- a) 01 (um) Balcão em (L) medindo 2m x 2m x 0,50cm de profundidade e 1m de altura em octanorm, cor branca, plotado em toda sua extensão em 4 cores, disposto na entrada principal;
- b) 03 (três) banquetas estofadas tipo Caixa Executiva, sem braço, aro para apoio dos pés;
- c) 03 (três) cadeiras estofadas, com braço;
- d) 02 (dois) balcões medindo 1m x 0,50cm de profundidade x 1m de altura em octanorm, cor branca, plotada em toda sua extensão em 4 (quatro) cores, disposta nas entradas secundárias;
- e) 01 (uma) banquetta estofada tipo Caixa Executiva, sem braço, aro para apoio dos pés;
- f) 20 (vinte) lixeiras grandes para 50 litros a serem distribuídas em todo o espaço.
- g) 10 (dez) bancos estilo de jardim ou praça com encosto de madeira maciça e pés de ferro, para 03 (três) lugares, medidas de 1,5m, visando a acomodação do público nos espaços de circulação na parte interior da estrutura do evento FLIM.
- h) Fornecer 15 vasos decorativos na cor azul, em material Polietileno 100% reciclável, com vegetação artificial tipo Ráfia, altura de pelo menos 1,20m.
- i) Fornecer 15 vasos decorativos em madeira estilo caixote, com vegetação artificial tipo Moreia, altura de pelo menos 0,70cm.

8 – ELETRO/ELETRÔNICOS

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

- c) Sistema de Conexão WI-fi com conexão preparada para suportar, ao menos, cerca de 32.000 dispositivos conectados simultaneamente, uma vez que os participantes contemporâneos podem se conectar a partir de múltiplos dispositivos, como smartphones, tablets e notebooks com liberação de navegação realizada por meio de check-in no evento, também deverá possuir acesso restrito com senha a ser definida pela administração do evento, para uso administrativo (recomendamos uma banda de 10MB por 100 usuários conectados com uso moderado - apenas para checagem de e-mails e redes sociais);
- d) 10 (dez) Smarts TV LED 32" distribuídas no pavilhão conforme locais indicados pela SEMUC;
- e) 01 (um) kit completo de vídeo para transmissão simultânea das palestras e shows realizados no evento para as mídias sociais (Youtube, Facebook, Instagram) e para os televisores instalados no evento, das palestras e shows realizados no evento, contendo: 03 (três) câmeras profissionais, mesa de corte, e operadores técnicos de vídeo e mesa que deverá atender aos 05 (dias) dias do evento, incluindo a disponibilização nas mídias sociais.

Nota: Cabe à Contratada a execução de tais instalações observando o layout e especificações do projeto, bem como a guarda de todo o material utilizado.

9 - CLIMATIZADORES ASPERSÃO

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

- a) Sistema de climatização por aspersão para a Tenda de Circo, composto por 06 (seis) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões – 700lbs – com motor acoplado blindado 3cv – com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da Bomba. Incluso montagem e desmontagem e assistência técnica durante o evento.

Nota 1: Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica, iluminação e climatização serão de responsabilidade da empresa contratada.

Nota 2: A montagem da **estrutura de climatização** deverá ter a liberação de um responsável técnico reconhecido pelo Órgão competente, mediante o recolhimento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida para ser anexada ao processo da estrutura



10 - CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

a) 25 (vinte e cinco) climatizadores evaporativos, para atendimento ao complexo de eventos com aproximadamente 3.200m², atendendo aos 05 (cinco) dias consecutivos de evento (de 4 a 8 de outubro de 2023). Com as seguintes características técnicas: Vazão de Ar de 23.000 m³/h, Ventilação Axial, Reservatório de Água 25L, Voltagem 220 V Potência 1500W, Frequência 60HZ, Alimentação de Água: Mecânica (Rede Hidráulica), que poderão ser fixadas nas paredes, teto ou no piso com suporte de rodízio. Cada máquina, deve proporcionar a climatização de uma área de ao menos 100m², incluso montagem e desmontagem e assistência técnica durante o evento.

Nota 1: Todos os cabos e mangueiras para instalação do sistema de energia elétrica e alimentação de água da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada;

Nota 2: O sistema de energia deverá estar todo atestado conforme norma técnica ABNT NBR – 5410;

Nota 3: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de responsável técnico reconhecido pelo Órgão competente, mediante o recolhimento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida para ser anexada ao processo da estrutura.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos, etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficiência, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

11.2. O pavilhão deve conter extintor de incêndio, sinalização e luzes de emergência e equipamentos necessários para que esteja regular perante o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

11.3. Toda a mão de obra a ser empregada é de responsabilidade exclusiva da Contratada, incluindo toda e qualquer mão de obra especializada, bem como as cópias do projeto para a execução da obra e utilização da fiscalização.

11.4. Fica a Contratada responsável pela emissão e recolhimento da RRT/ART de execução da obra, por Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deve encontrar-se no local durante o processo de execução da obra. Este profissional é responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços executados pela mão de obra. A Contratada deverá apresentar esta ART/RRT de execução dos serviços à Contratante antes do início da execução.

11.5. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução deverão ser desfeitos e reconstruídos por conta exclusiva da Contratada no prazo determinado pelo Contratante sem qualquer ônus adicional.

11.6. Todo o material a ser empregado na obra, inclusive os das instalações hidráulicas, elétricas, sistema de combate a incêndio e dos serviços especiais serão fornecidos pela Contratada.

Vê-se, portanto, que embora tenha sido previsto um custo único para o item 1, na realidade ele se divide em vários outros objetos, sendo impossível saber como se chegou ao valor estimado de mais de 600 mil reais, visto que não é possível verificar quanto custa cada elemento que compõe o item 1, diferentemente do Pregão Eletrônico nº 150/2023 (revogado), pregão destinado a aquisição do mesmo objeto desta licitação, o qual demonstrou os valores dos conjuntos de itens, bem como, o valor referente a prestação de serviço, conforme demonstrado a seguir:

Lote	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	261325	1	UND	Locação de Pavilhões, conforme especificações e croqui.	102.955,58	102.955,58		
2	261327	50	UND	Locação de Estandes básicos 4x3m, conforme especificação.	813,73	40.686,50		
3	261328	1	UND	Locação de Sala VIP, conforme especificação.	4.381,62	4.381,62		
4	261329	3	UND	Locação de Sala de apoio escritores, conforme especificação.	4.068,65	12.205,95		



5	261330	1	UND	Locação de sala de apoio Semuc, conforme especificação.	9.670,86	9.670,86		
6	261331	3.200	M²	Locação de Piso em deck, conforme especificação.	32,86	105.152,00		
7	261332	1	CJTO	Locação de Estrutura para comunicação visual, conforme especificação.	32.079,73	32.079,73		
8	261336	1	CJTO	Locação de Conjunto Mobiliário, conforme especificação.	3.912,16	3.912,16		
9	269847	10	UND	Prestação de serviço: Locação de banco na linha jardim ou praça, instalado.	560,00	5.600,00		
10	261339	1	CJTO	Locação de Eletro/eletrônicos, conforme especificação.	34.000,00	34.000,00		
11	261340	1	UND	Locação de Sistema de climatização para tenda de Circo, conforme especificação.	8.262,49	8.262,49		
12	261341	1	UND	Locação de Sistema de climatização para complexo para eventos, conforme especificação.	32.400,00	32.400,00		
13	248591	1	DIARIA	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 10.000 pessoas, conforme especificação.	37.590,00	37.590,00		
14	248462	1	DIARIA	Locação de gerador a diesel, conforme especificação.	2.849,00	2.849,00		

Cita-se, ainda, que em 2019 houve o Pregão Presencial nº 230/19, para a contratação de empresa especializada em estrutura de eventos para locação de estrutura de pavilhão, estandes, climatização, equipamentos eletrônicos, sonorização e iluminação para a FLIM, na qual o referido Edital, bem como, o PE nº 150/2023 informaram os preços unitários dos conjuntos de itens que compunham os lotes, vejamos um exemplo:

LOTE 1 - Valor Máximo do lote: R\$ 491.185,00 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais), a saber:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	261325	1	und	Locação de Pavilhões, conforme especificações e croqui.	97.300,00	97.300,00		
2	261327	25	und	Locação de Estandes básicos 4x3m, conforme especificação	1.312,00	32.800,00		
3	261328	1	und	Locação de Sala VIP/escritório, conforme especificação.	5.000,00	5.000,00		
4	261329	3	und	Locação de Sala de apoio expositores, ambulatório e staff, conforme especificação	4.100,00	12.300,00		
5	261330	1	und	Locação de sala de apoio Semuc, conforme especificação	10.000,00	10.000,00		
6	261331	3.000	m²	Locação de Piso em deck, conforme especificação.	36,00	108.000,00		
7	261332	1	cjto	Locação de Estrutura para comunicação visual, conforme especificação.	31.450,00	31.450,00		
8	261333	1	und	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is) de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, conforme especificação	22.250,00	22.250,00		
9	261334	22	und	Locação de estandes básicos na medida 3x3m, conforme especificações.	1.000,00	22.000,00		
10	261335	1	und	Locação de estrutura completa de Tenda de Circo, conforme especificações	16.750,00	16.750,00		
11	261336	1	cjto	Locação de Conjunto Mobiliário, conforme especificação.	3.645,00	3.645,00		
12	261337	90	und	Locação de Paletes coloridos, conforme especificação.	54,3333	4.890,00		
13	261338	30	und	Locação de Palmeiras tipo Ráfia, conforme especificação.	198,3333	5.950,00		
14	261339	1	cjto	Locação de Eletro/eletrônicos, conforme especificação.	34.550,00	34.550,00		
15	261340	1	und	Locação de Sistema de climatização para tenda de Circo, (conforme memorial descritivo)	8.100,00	8.100,00		



Como demonstrado acima, foi perfeitamente possível a discriminação dos valores unitários dos itens, ainda que considerados como partes de um conjunto, no entanto, tal procedimento não foi seguido no Pregão atual.

Cumprido destacar, que em resposta ao Parecer nº 1138/2023 da SECPROGE (Procuradoria Geral do Município), o Secretário de Cultura realizou os seguintes apontamentos a respeito da organização do PE nº 229/2023:

Outrossim, conforme já explanado no termo de referência, optamos pelo julgamento em lote único, por entendermos tratar-se de prestação de serviços correlatos a ser executado em evento único, portanto, inviável o julgamento por item, e por consequência, a divisão entre mais de um fornecedor. Isso oneraria o município e inviabilizaria ao fornecedor final a prestação dos serviços com valores compatíveis com o mercado.

No presente caso, a divisão da quantidade em 10 itens com a consequente contratação de possíveis 10 fornecedores, para um mesmo produto final, ou seja, a montagem

do evento Festa Literária Internacional de Maringá, além de onerar a distribuição, execução e o acompanhamento dos serviços, poderia dificultar o controle da qualidade dos mesmos.

Igualmente, caso fosse realizado em vários lotes, a definição do responsável legal por eventual não cumprimento das especificações e/ou obrigações requeridas, e ou eventual problema de montagem conjunta dos serviços a serem executados ficaria comprometida gerando possíveis danos à Administração Pública. Em edições anteriores do evento, ficou demonstrada a inviabilidade de se contratar diversos fornecedores para montagem do mesmo produto final.

Por se tratar de fornecimento de materiais e de prestação de serviços correlatos, a sua execução deve-se relacionar em provas únicas. Assim, o serviço realizado por profissionais da área de montagem garante toda a expertise necessária para assegurar a adequada montagem estrutural e funcionalidade para a realização deste evento.

Ressalta-se que na presente impugnação, o OSM não está questionando a opção da Secretaria de Cultura em organizar o edital em lote único, é compreensível que, em certos casos, a aquisição de serviços correlatos possa justificar este tipo de abordagem, ainda que serviços como comunicação visual e climatização pudessem ser separados. No entanto, questiona-se a omissão do preço unitário dos itens, obviamente, este OSM não está afirmando que os elementos devem ser adquiridos separadamente por empresas diferentes, mas apenas que os custos unitários dos elementos devem estar tanto no orçamento das empresas, quanto transparentes no Edital.

Ademais, a Lei impõe que os custos unitários sejam devidamente discriminados, conforme o art. 40, § 2º, II da Lei 8.666/1993, que determina que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja um dos "anexos do edital, dele fazendo parte integrante":

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: (...) II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (grifou-se)



No caso ora em análise, mesmo os objetos sendo perfeitamente determináveis e destacáveis, como foi feito no Memorial descritivo, não constou o custo unitário de cada elemento ou conjunto de elementos, o que contraria a Lei.

Diante desta obscuridade, entende-se que, nos termos atuais o edital, sem a apresentação dos custos unitários, é frágil e deve ser revisto, sob pena de uma contratação totalmente sem transparência para o Município de Maringá. Ainda, segundo Marçal Justen Filho, a elaboração da planilha de custos unitários não é mera formalidade, uma vez que a sua ausência poderá gerar muitos problemas de ordem prática:

A obrigatoriedade da formulação de estimativas quanto aos custos necessários à execução do objeto destina-se a satisfazer várias finalidades. Em primeiro lugar, trata-se de assegurar a seriedade do planejamento administrativo. Se a Administração desconhecer os custos, será inviável programar a execução do objeto. [...] Depois, a Administração não disporá de condições para avaliar a seriedade das propostas apresentadas. Será inviável identificar as ofertas despropositadas e destituídas de consistência. A Administração correrá o risco de contratar com um licitante destituído das condições mínimas de executar o objeto. Ainda sob o prisma da avaliação das propostas, a existência de uma planilha de custos – a qual deverá balizar a proposta apresentada pelo licitante – permite à Administração identificar os próprios equívocos¹. (grifou-se)

Cabe ao Poder Público no momento de realizar a pesquisa de preços solicitar que a apresentação dos valores seja feita com demonstração dos custos unitários. Assim, a Administração, primando pela Transparência, já deveria ter solicitado estes valores separadamente das empresas quando realizou a cotação de preços, como já fez no PE 150/23, licitação para o mesmo objeto do PE 229/23. Como exemplo, cita-se os orçamentos apresentados pela empresa MMA – ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA. (MR tendas, estruturas e eventos), vejamos:

¹ 4 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª Ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 190 e 191

- Orçamento apresentado para o PE 150/2023 na data de 24/01/2023:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	261325	1	und	Locação de Pavilhões, conforme especificações e croqui.	R\$135.750,00	R\$135.750,00
2	261327	50	und	Locação de Estandes básicos 4x3m, conforme especificação.	R\$1.875,00	R\$ 93.750,00
3	261328	1	und	Locação de Sala VIP/escritório, conforme especificação.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
4	261329	3	und	Locação de Sala de apoio expositores, ambulatório e staff, conforme especificação.	R\$ 6.250,00	R\$ 18.750,00
5	261330	1	und	Locação de sala de apoio Secretaria de Cultura, conforme especificação.	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00
6	261331	3.200	m²	Locação de Piso em deck, conforme especificação.	R\$ 52,50	R\$ 168.000,00
7	261332	1	cjo	Locação de Estrutura para comunicação visual, conforme especificação.	R\$ 42.187,00	R\$ 42.187,00
8	261336	1	cjo	Locação de Conjunto Mobiliário, conforme especificação.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
9	269847	10	und	Locação e instalação Bancos estilo de jardim ou praça, conforme especificação.	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	261339	1	cjo	Locação de Eletroeletrônicos, conforme especificação.	R\$ 54.300,00	R\$ 54.300,00
11	261340	1	und	Locação de Sistema de climatização para tenda do Circo. (conforme memorial descritivo)	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
12	261341	1	und	Locação de Sistema de climatização para complexo para eventos. (conforme memorial descritivo)	R\$ 46.875,00	R\$ 46.875,00
13	248591	1	Cjo	Prestação de serviço de sanonização e iluminação auditório Principal	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
14	248482	1	Cjo	Locação de gerador a diesel (conforme memorial descritivo)	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 1 - R\$ 678.814,00 (Seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais)						

Orçamento apresentado para o PE 229/2023 na data de 19/07/2023:

ITEM	LOCAÇÃO DE PAVILHÕES.	UID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
261325	1 - CONVENÇÕES PRELIMINARES PAVILHÃO GERAL: O Pavilhão Geral deverá ser composto de uma área coberta de aproximadamente 3200m² (4 formação de metragem e a disposição deverá seguir o croqui em anexo), contendo: 01 (um) auditório principal; 01 (um) auditório secundário; área de circulação; área de alimentação; camarinos; 3 (três) salas 5x3 (descritas em itens separados abaixo). A estrutura do Pavilhão Geral deverá ser composta por tendas com medidas 10x10, 5x8, 5x5, 4x4 entre outras, devendo conter iluminação interna em LED com uma lâmpada a cada 5 metros; placas de sinalização de segurança alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar (de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10), luz de emergência e extintores de incêndio condizentes com o croqui de liberação do evento, e estruturas em treliça Q15.	Unidade	1	R\$ 648.900,00	R\$ 648.900,00
COMPOSIÇÃO:					

O valor unitário indicado, corresponde ao valor total da licitação. Não há a discriminação dos valores dos itens que compõe o lote.

Chama atenção que a PMM, uma hora solicita a composição do custo unitário nos orçamentos, e em outro momento tal solicitação não exigida. A PMM não pode deixar de colocar em prática as diretrizes estabelecidas para garantir a transparência e eficiência nas contratações públicas. O padrão de solicitar a demonstração dos custos unitários não deve ser aplicado de forma seletiva, mas sim de maneira consistente em todas as licitações.



Deve-se mencionar, ainda, que a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem apresentado posicionamento bastante severo com relação à falta dos custos unitários, conforme trecho do julgado abaixo:

10.2.1 **Não se questiona que, em uma licitação por preço global, o contrato deva definir o valor devido ao licitante com base na prestação do serviço como um todo. Malgrado isso, mesmo em se tratando de empreitada por preço global, deve haver orçamento detalhado em planilhas contendo todos os custos unitários**, em conformidade com os arts. 7º, § 2º, inciso II e 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E tal orçamento não constava dos autos do processo de licitação, sendo posteriormente fornecidos à equipe de auditoria (cf. fls. 12 e 37/39 do Volume Principal). 10.2.2 Pretender afastar responsabilidade em decorrência de tal omissão é abrir as portas para que tais procedimentos se repitam. **Não havendo as planilhas de custos unitários, resta inviabilizada a aferição da desconformidade dos preços estimados pela Administração com os de mercado.** Se não se pune ninguém por esse fato, àquele cujo intento é ocultar irregularidades, a via da simples não-apresentação das planilhas é por demais atrativa. Em razão disso, quem não cumpre os referidos preceitos legais deve ser punido, prescindindo-se da análise das absconditas intenções do responsável. **Grosso modo, tal situação guarda semelhança com a omissão no dever de prestar contas.** Se o gestor não as apresenta, é punido, independentemente da perquirição sobre se houve irregularidade quanto ao aspecto material da utilização dos recursos, porquanto a própria omissão, de per si, já constitui uma irregularidade. Portanto, o argüido pelo recorrente, nesse ponto, não procede. (TCU, Acórdão nº 166/2001, Primeira Câmara, Rel. Min. BENJAMIN ZYMLER, DOU 16/07/2001). (grifou-se)

Inclusive o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná determinou à Prefeitura de Maringá, por meio do Acórdão n.º 891/22 - Tribunal Pleno², que o município de Maringá em futuras licitações, dentre outras coisas, “elabore orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, envolvidos na execução de obra ou serviços, publicando-o como anexo do edital, em conformidade com o prescrito no artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.”

Vê-se que a posição do Tribunal é de não tolerar a falta de apresentação dos custos unitários. A mera promoção da licitação sem a planilha de custos unitários enseja possíveis penalidades. A não observância do dever de elaboração de planilhas de valores unitários viola, portanto, os deveres

² Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/acordao-891-2022-do-tribunal-pleno/341275/area/10>



administrativos, não podendo a Administração Pública pautar a licitação com base em valores “cheios”, sem a demonstração de como chegou àquele montante.

Outro fato que chama a atenção, diz respeito ao significativo aumento do valor de uma licitação para outra, questão também questionada pela PROGE. Segundo a Secretaria de Cultura, no Pregão Eletrônico nº 150/2023, houve um lapso na descrição adequada da metragem e materiais a serem utilizados nos espaços físicos do evento, situação inclusive, indicada pelo OSM, em que foi demonstrado que houve excedente na metragem de deck de madeira, situação que influenciaria diretamente nos preços. Concernente a este caso, cumpre ressaltar que a metragem do deck de madeira na licitação atual foi reduzida, sendo mais um motivo pelo qual, s.m.j. também deveria contribuir para a diminuição do valor do PE 229/2023, o que não ocorreu, vejamos:

Quantidade prevista de locação de Piso em Deck		
PE 150/2023 (item 6)	PE 229/2023 (sem 10% para eventual compensação de metragem)	Diferença da metragem
3.200 m ²	2.525,4 m ²	674,6 m ²
Diferença em valores (R\$32,86/m ² conforme PE 150/2023)		R\$ 22.167,36

Tabela 01

Do exposto na tabela acima, verifica-se que comparando os dois editais, houve, s.m.j., uma redução de 674,6 m² de Piso em Deck para o evento, o que representa cerca de 21% de redução no Edital atual, situação que implica na diferença de aproximadamente R\$ 22.167,36.

Deste modo, ainda com metragem superior a necessária e com itens a mais, o valor da licitação anterior é consideravelmente menor comparada a atual, mesmo abrangendo um escopo mais amplo de itens como a sonorização e o gerador a diesel (itens retirados do PE 229/2023). A exclusão destes componentes no atual edital, em tese, deveria refletir em uma diminuição dos custos totais, uma vez que a metragem foi reajustada e houve pequenas alterações nos demais itens, o que, s.m.j., tornaria a licitação com valor estimado mais econômica e vantajosa para a Administração Pública. A respeito da variação do valor de uma licitação para outra, tem-se o seguinte:



Edital	Valor Máximo do Edital
PE 150/2023	R\$ 431.745,89
(-) Item 13	-R\$ 37.590,00
(-) Item 14	-R\$ 2.849,00
(-) Item 6 (diferença de metragem)	-R\$ 22.167,36
Subtotal do PE 150/2023	R\$ 369.139,53
PE 229/2023	R\$ 626.557,50
Aumento do valor do Edital	R\$ 257.417,97
Percentual de aumento	70%

Tabela 02

Referente ao Pregão Eletrônico 150/2023, tem-se o valor máximo de R\$ 431.745,89, no entanto, para realizar a comparação entre uma licitação e outra, é preciso considerar que o PE 229/2023 não possui os itens 13 e 14 do PE 150/2023, estes itens referem-se à Prestação de Serviço de sonorização, iluminação e locação de gerador a diesel, que juntos somam o montante de R\$ 40.439,00. Importante acrescentar, que além dos referidos itens, o PE 229/2023 apresenta redução na metragem de piso em deck no valor de R\$ 22.167,36 (conforme já informado na tabela 01). Deste modo, diminuindo estes valores do PE 150/2023, ou seja, R\$ 62.606,36, temos a título de comparação, o valor de R\$ 369.139,53. A partir deste montante, aos verificarmos o valor máximo do Edital PE 229/2023, tem-se que houve considerável aumento.

Do exposto, tem-se que o montante de R\$ 62.606,36, ao menos deveria ser considerados na elaboração do edital e conseqüentemente na redução do valor máximo do mesmo (vez que correspondem aos itens que foram retirados/reduzidos no Edital). Destaca-se que pouco mais de dois meses separam uma licitação da outra, deste modo, o aumento do valor sequer se justificaria com base em índices inflacionários. Portanto, tendo em vista a reformulação do Edital e a retirada de determinados itens, a diferença dos valores de uma licitação para a outra, causa estranheza e levanta questionamentos legítimos sobre como a presente licitação foi estruturada e precificada, além de sugerir uma falta de justificativa clara para os valores propostos, visto que houve um **aumento de 70% do valor máximo de um Edital para o outro**.

O cenário apresentado revela um retrocesso significativo no que diz respeito à transparência dos atos públicos, considerando que os valores unitários estavam presentes nas licitações passadas. A planilha de custos



unitários é uma ferramenta essencial para a análise e avaliação das propostas dos licitantes, pois permite uma compreensão detalhada dos preços de cada item que compõe o objeto da licitação. A falta dessa planilha cria um vácuo de informações que, infelizmente, pode ser explorado de maneira prejudicial, permitindo, s.m.j., um “jogo de planilhas”. Nesse cenário, a ausência da respectiva planilha acaba por gerar opacidade nas propostas, possibilidade de superestimação de custos, vez que a falta de informação detalhada torna mais difícil detectar discrepâncias e justificar custos elevados.

Portanto, o OSM reitera a importância da Administração Pública e a Secretaria de Cultura em rever a decisão de não incluir o preço unitário dos itens no edital em questão. Neste sentido, é de suma importância que seja realizada a devida retificação do edital para garantir que os licitantes tenham acesso a todas as informações necessárias para apresentar propostas claras e competitivas. Isso não implicaria necessariamente em dividir o lote, mas sim em fornecer dados completos e transparentes sobre a composição dos preços.

5) DA CONCLUSÃO

Do exposto, considerando:

- Que o OSM não é contrário à contratação para a montagem da estrutura para a realização do evento, no entanto, a licitação deve ser realizada dentro dos moldes que a legislação exige;
- Que o intuito do OSM é assegurar que a licitação seja conduzida de forma transparente, justa e eficiente, em conformidade com as leis e normas que regem a administração pública;
- Que houve aumento de 70% no valor máximo de um edital para o outro, mesmo sendo retirados determinados itens;
- Que a ausência de informações sobre os custos unitários dos itens, pode levar a uma superestimação dos custos, além de fragilizar a transparência da licitação;
- Que se trata de licitação de mais 600 mil reais, que são recursos públicos limitados e escassos e que devem ser utilizados de forma eficiente, transparente e de acordo com a Lei e os Princípios;
- Que a Prefeitura já mostrou que é totalmente possível apresentar preços unitários de cada item, assim como aconteceu em processos anteriores.



Portanto, por ausência de informações essenciais ao planejamento da licitação e para a real economicidade e eficiência da contratação, o OSM solicita a **IMPUGNAÇÃO** do edital por ausência de requisitos basilares previstos em lei, o que resulta numa licitação obscura e que não atende, nos presentes termos, ao Princípio da Transparência, Economicidade e Eficiência.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente

Usuário Externo (signatário): Cristiane Mari Tomiazzi
Data e Horário: 14/09/2023 16:07:50
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 01.17.00104696/2023.32
Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSÁVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Ofício

2426363

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Núcleo de Coordenadoria da Compliance
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1490 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00104696/2023.32

Prezado (a)

Segue para análise e providências!

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Belato Alves, Agente Administrativo (a)**, em 14/09/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426636** e o código CRC **558139A3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Diretoria de Compliance e Controle
Gerência de Controle Interno III

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1586 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00104696/2023.32

À Superintendência,

para análise, encaminhamentos e resposta, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis.

Frisa-se que a resposta elaborada deverá vir acompanhada de ciência do respectivo Diretor/Superintendente e/ou Secretário, conforme inciso IV do art. 2º da IN nº 02/2022 COMPLIANCE.

at.te



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Vinícios Siqueira Nascimento, Gerente de Controle Interno**, em 15/09/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2428185** e o código CRC **D84BC1CC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00104696/2023.32

Prezados,

Em resposta ao Ofício nº. 167/2023 – OSM/OP , encaminhado pelo Observatório Social de Maringá, solicitando a impugnação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 229/2023 que se destina a contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, tendo o valor máximo de R\$ 626.557,50, respondemos:

A presente licitação tem como objetivo atender a Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM) promovida por esta Secretaria e ocorrerá entre os dias 04/10/2023 a 08/10/2023.

O r. Observatório Social questiona inicialmente a ausência de custos unitários, pois o Edital foi montado em lote único com apenas 1 item, mas com 10 objetos descrevendo as exigências.

Esclarecemos que este novo pregão seguiu os padrões de demais licitações de objetos similares realizadas pelo Município de Maringá. Assim, destacamos a licitação modalidade pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023-PMM (processo nº SEI 01.05.00058073/2023.41) tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estande para o 32º Festival Nipobrasileiro do ano de 2023. Igualmente foi realizado outra licitação nos mesmos moldes para a contratação de estantes e expositores para realização de eventos e programas da PMM na feira Expoingá 2023 (processo nº SEI 01.05.00012248/2023.81).

Frisamos que nenhum dos pregões eletrônicos acima teve seu processo impugnado pelo respeitável Observatório Social. Em ambos processos a estrutura do edital seguiu a mesma descrição dos objetos do item a ser licitado no presente Edital impugnado. Portanto, comprova-se a legalidade da construção descritiva do termo de referência contestado.

Outrossim, destacamos que o respeitável Observatório Social compreende ser coerente a aquisição em lote único de serviços correlatos, como no presente edital, visando a

contratação de uma empresa para fornecer os itens necessários para a montagem e execução da estrutura da Festa Literária Internacional de Maringá.

Portanto, o descritivo do lote único possui detalhamento da composição dos locais a serem instalados os estandes e demais objetos que integrarão estes espaços, visando proporcionar clareza ao licitante e, principalmente, que a contratação do serviço a ser prestado corresponda às exigências do Município contratante, visando qualidade de produtos e serviços a serem fornecidos, e acima de tudo economicidade à adm. pública.

Passando ao questionamento realizado pelo OSM sobre *“uma hora solicita a composição do custo unitário nos orçamentos, e em outro momento tal solicitação não exigida (sic)”*, esclarecemos: ao acatar os questionamentos feitos ao Pregão eletrônico 150/2023, e posteriormente o encerrando, notamos que a forma idealizada em diversos itens seria mais onerosa e poderia acarretar prejuízos financeiros bem como comprometer a execução adequada do serviço a ser contratado por possuir diversos fornecedores, o que geraria prejuízos não só econômicos como simbólicos e não valorados para a comunidade maringaense. Isto prova a competência do referido Observatório.

Desta maneira, esta Secretaria concluiu, em análise detida do processo anteriormente iniciado, que o posterior processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, deveria ser realizado em lote único por ser a melhor opção a atender as necessidades da FLIM. Dessa maneira, apenas um fornecedor executaria a instalação da estrutura física e forneceria os itens necessários para integrar os estandes locados, como aparelhos de ar condicionado, instalações elétricas, móveis, tapeçaria, revestimento adequado para o grande fluxo de pessoas no local, paisagismo, instalações de iluminação, luzes e sinalização de segurança e emergência.

No tocante ao alegado *“aumento de 70% do valor máximo de um edital para outro”*, esclarecemos que ocorreu devido à atualização de orçamentos, pois os apresentados anteriormente para a realização da média aritmética estavam defasados em relação aos atuais custos dos materiais a serem licitados. É mister ressaltar que, dado o período no país, ainda com resquícios da pandemia da Covid-19, itens estruturais sofrem maior impacto inflacionário. Razão pela qual utilizamos, na licitação vigente, 5 (cinco) orçamentos para a formação de preços, comprovando, sem sombra de dúvidas, o valor de mercado dos itens a serem licitados.

Quanto ao questionamento sobre a redução do piso em deck, esclarecemos que houve uma readequação de materiais de revestimento a serem utilizados nos espaços da FLIM. Houve uma redução nas metragens de piso em deck passando a ser utilizado piso de tablado naval, possuindo espaçamento reduzido entre as chapas, sendo um revestimento mais adequado para o alto número de pessoas transitando, e em alguns locais sobre este tablado será acrescentado outros elementos de revestimento, como linóleo e carpete, atendendo às necessidades da Festividade – resultando em um valor superior. O revestimento de tablado está presente em diversos espaços, o que demonstra a diminuição do piso em deck e conseqüentemente impactando no valor orçamentário como demonstrado pelo respeitável observatório.

Frisamos que também está presente a exigência de fornecimento de sonorização e iluminação em todos os espaços da estrutura a ser licitada, assim não há que se falar em sua retirada ou ausência da planilha de custos o que levaria a diminuir o valor do montante global do pregão como questionado pelo OSM. Em realidade, especificou-se os itens nos locais que

deverão estar instalados, dando um maior detalhamento técnico da distribuição dos itens que irão compor o pavilhão e demais espaços.

E não mais importante, informamos a previsão do edital da exigência de fornecimento de planilha de composição de custos (item 8.2), que tem por objetivo demonstrar possíveis variações de custos, consistências dos preços em relação as condições e prazos propostos no curso da execução dos serviços pelo licitante vencedor.

Os orçamentos foram obtidos com 5 (cinco) fornecedores locais do serviço a ser licitado, e a composição dos valores arrematados, contida na referida planilha, serão entregues após a abertura dos envelopes, conforme modelo de documento apresentado no processo licitatório.

Esta planilha assegura à Administração Pública que o licitante vencedor cumprirá com os requisitos presentes no contrato de prestação de serviço, bem como os valores pagos correspondem ao praticado no mercado, dando proteção e economicidade ao contratante, além de garantir a execução de um serviço de qualidade atendendo aos objetivos deste grandioso evento.

Portanto, após todas as justificativas apresentadas reforçamos mais uma vez estarmos realizando um procedimento licitatório atendendo as exigências legais e os princípios que regem a Administração Pública, igualmente reconhecemos e elogiamos o trabalho desempenhado por esta organização.

Nossos cordiais cumprimentos, e seguimos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 18/09/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2441842** e o código CRC **DD7F2A37**.

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Cristiane Mari Tomiazzi
Tipo de Intimação:	Conclusão de Processo Administrativo
Documento Principal da Intimação:	Despacho (2426636)
Data de Expedição da Intimação:	18/09/2023 16:38:37
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	18/09/2023
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Cristiane Mari Tomiazzi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.